



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.287 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera o art.4º da Lei 1982 de 22 de dezembro de 2010 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 1982 de 22 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º..As contratações temporárias serão efetuadas por prazo determinados observados os seguintes prazos:

I – 01 (um) ano, nos casos do art.2º, admitida prorrogação dos contratos, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos.

II – pelo prazo em que perdurar o convênio, acordo ou ajuste, nos casos do inciso VI, do art.2º.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 29 de dezembro de 2015.


Hélio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal

